

CIRCULAR Nº 05/2016

São Paulo, 28 de Janeiro de 2016.

APOSENTADORIA

Prezado cliente,

Esta circular tem a finalidade de colaborar com a programação para sua aposentadoria, com as mudanças da legislação é importante estar atento e tomar as providências o quanto antes para não ser surpreendido futuramente.

Hoje existem três formas para se aposentar: pelo **fator 85/95** que entrou em vigor em Junho de 2015, **por tempo de contribuição** e **por idade**. Seguem abaixo os critérios de cada uma das formas para verificar a opção mais vantajosa entre as três opções para que sejam tomadas as devidas providências:

1 – FATOR 85/95

Leva-se em consideração a soma da idade com o tempo de contribuição que tem que totalizar 85 pontos para mulheres e 95 pontos para homens, sendo que o tempo mínimo de contribuição aceito pela Previdência Social é de 30 anos para mulher e de 35 anos para homens.

Exemplo:

Mulher: com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição = 85 pontos

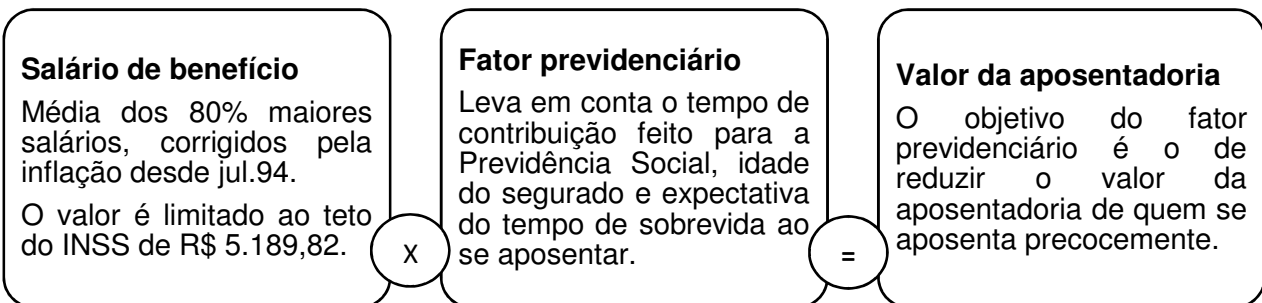
Homem: com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição = 95 pontos

Esta regra a partir de 2017 terá o acréscimo de 1 ponto até 2022 onde alcançará 90 pontos para mulher e 100 pontos para homens devido o aumento da expectativa de sobrevida do brasileiro.

| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Fator | 85/95 | 85/95 | 86/96 | 86/96 | 87/97 | 88/98 | 89/99 | 90/100 |

2 – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COM FATOR PREVIDENCIÁRIO

Assim que atingir o tempo mínimo de contribuição aceito pela Previdência Social que é de 30 anos para mulher e de 35 anos para homens independente da idade pode-se solicitar a aposentadoria por tempo de contribuição, sendo que terá influência do fator previdenciário que é a aplicação de uma fórmula baseada na projeção da expectativa de sobrevida que influenciará no valor a receber da aposentadoria para evitar a aposentadoria precoce.



3 – IDADE

Para poder se aposentar por idade a mulher tem que ter no mínimo 60 anos e o homem 65 anos além de terem contribuído para a Previdência Social por pelo menos 15 anos.



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Contabilidade Empresarial